



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 711/2002

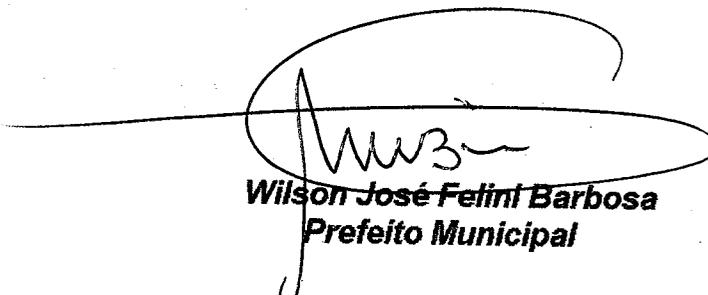
**Súmula:** *Autoriza o Executivo a receber em doação lote rural e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - *Fica autorizado o Poder Executivo receber em doação lote rural n.º 42-B, com 2.000,00 m<sup>2</sup>, matrícula n.º 8600, sem benfeitorias, de propriedade do Centro de Tradição Gaúcha Esteio da Tradição de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob n.º 02.436.583/0001-23, com sede no Município de Vitorino, estado do Paraná*

**Art. 2º** - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 22 de março de 2002.*

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	23/03/02
Jornal	Diário do Sul
Edição	2742